

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA Nº 032/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **2 (duas)** diárias em favor da senhora ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, Prefeita Municipal, para participar de reuniões na SEDU e SESA, nos dias 21/12/2015, 22/12/2015 e 06/01/2016, com horários variados de saída e retorno.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCERDE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 033/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor do servidor EDISON GERVALTER DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas datas de 11/12/2015, 17/12/2015, 06/01/2016 e 11/01/2016, realizou transportes de pacientes para as cidades de Curitiba, Reserva e Telêmaco Borba/PR, com saída às 07h e retorno às 19h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 034/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor do servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas datas de 03/12/2015, 07/12/2015, 15/12/2015, 18/12/2015 e 22/12/2015, realizou transportes de pacientes para as cidades de Curitiba e Campo Largo/PR, com horários variados de saída e retorno.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 035/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas datas de 03/12/2015 e 10/12/2015, realizou transportes de pacientes para a cidade de Reserva/PR, com saída às 07h e retorno às 19h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 036/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas datas de 01/12/2015, 03/12/2015, 07/12/2015, 09/12/2015 e 14/12/2015, realizou transportes de pacientes para as cidades de Curitiba e Campo Largo/PR, com horários variados de saída e retorno.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 037/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor do servidor JOÃO ROMILDO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas datas de 12/12/2015, 15/12/2015, 18/12/2015 e 19/12/2015, realizou transportes de pacientes para as cidades de Curitiba, Campo Largo e Ibaiti/PR, com horários variados de saída e retorno.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 038/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1,5 (uma e meia)** diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas datas de 02/12/2015, 04/12/2015, 07/12/2015, 09/12/2015, 11/12/2015 e 14/12/2015, realizou transportes de pacientes para as cidades de Curitiba e Campo Largo/PR, com horários variados de saída e retorno.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 039/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas datas de 09/12/2015 e 21/12/2015, realizou transportes de pacientes para as cidades de Londrina e Rolândia/PR, com horários variados de saída e retorno.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 040/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 e 1/2 (uma e meia)** diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas datas de 01/12/2015, 03/12/2015, 08/12/2015, 10/12/2015, 15/12/2015 e 17/12/2015, realizou transportes de pacientes para as cidades de Curitiba e Campo Largo/PR, com horários variados de saída e retorno.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 041/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor do servidor PAULO CÉSAR MARTINS, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, que, na data de 31/12/2015, conduziu conselheira tutelar e mãe de menor até a cidade de Jandaia do Sul/PR, com saída às 06h e retorno às 20h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 042/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor do servidor ADENILSON DE JESUS COSTA, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, que, na data de 09/11/2015, conduziu conselheira tutelar e menor até a cidade de Ponta Grossa/PR, com saída às 07h e retorno às 18h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 043/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor do servidor SÉRGIO AUGUSTO SCHWAB, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, que, na data de 29/10/2015, conduziu mãe de menor na cidade de Piraquara/PR, com saída às 05h e retorno às 20h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 044/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor do servidor PAULO CÉSAR MARTINS, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, que, nas datas de 03/11/2015 e 17/12/2015, conduziu conselheira tutelar e mãe de menor até a cidade de Jandaia do Sul/PR, com saída às 06h e retorno às 20h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016**

Ratificamos por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, referente à prestação de serviços de telefonia da empresa **OI S/A**, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no montante aproximado é de **R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais)** ao ano, ou **R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)** mensais, para o ano de 2016, com a observação de que esse valor é variável, estando adstritamente ligado à quantidade de ligações efetuadas no período, sendo realizada fatura mensal, retroagindo os efeitos contratuais desde a data de 02/01/2016, para atender as necessidades do TIBAGI PREV, bem como ao bom atendimento aos aposentados, pensionistas e funcionários públicos municipais, com as tarifas praticadas no Estado do PR, com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, no indicativo de dotação orçamentária e de acordo com parecer jurídico sobre a legalidade da referida prestação de serviço.

Tibagi, em 15 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA



**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016****EMPRESA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**CNPJ:** 76.030.717/0001-48**OBJETO:** Licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o ano de 2016.**VALOR:** valor anual de **R\$ 7.997,00 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais)** a ser pago em uma única parcela, com efeitos retroativos desde a data de 02/01/2016, sendo que as senhas dos sistemas de software serão liberadas no momento da contratação para todo o exercício de 2016.**BASE LEGAL:** Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A lei autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da lei 8.666/93 (ou seja, R\$ 80.000,00).**JUSTIFICATIVA:**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi vem justificar o procedimento de dispensa de licitação n.º 01/2016 referente à contratação de licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o ano de 2016, com o fito de atender às necessidades contábeis e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (envio de dados do Sistema de Informações Municipais com acompanhamento mensal - SIM/AM) e ao Ministério da Previdência, para cumprir as determinações da Lei de Transparência Pública, no sentido de viabilizar o registro dos atos contábeis nos moldes da Lei Federal 4.320/1964, do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDA, da Lei Orçamentária Anual – LOA, da Projeção da Receita, da Execução Orçamentária, dos Balanços, do Patrimônio e dos Contratos.

Deverá haver, como condição do contrato a ser firmado, a disponibilização antecipada à Autarquia Previdenciária, pela empresa fornecedora, de senhas de acesso dos sistemas contábeis para pleno uso em todo o corrente ano, bem como a garantia de responsabilização administrativa e judicial ao TIBAGI PREV em caso de inadimplemento contratual da empresa contratada.

**DETERMINAÇÃO:**

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 15 de janeiro de 2016.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR PRESIDENTE**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016****EMPRESA:** SEGCONTROL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**CNPJ:** 10.566.213/0001-39**OBJETO:** Prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas por dia e pronto-atendimento, com comodato de equipamento de alarme.**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO:** 1central de alarme modelo 728; 1sireni, 1 bateria e 2 sensores modelos internos I.V.P.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) anual ou 12 vezes de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais, com vigência de 01/01/2016 (retroativo) a 31/12/2016.**BASE LEGAL:**

No art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A lei autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00).

**JUSTIFICATIVA:**



O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi vem justificar o procedimento de dispensa de licitação nº 02/2016, referente à prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas por dia e pronto-atendimento, com comodato do equipamento de alarme, para priorizar a segurança dos documentos e do patrimônio do TIBAGI PREV e, em *lato sensu*, de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados.

**DETERMINAÇÃO:**

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 15 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**PORTARIA Nº 045/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor do servidor ISMAEL DE FÁTIMA SOUZA PINTO, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que, nas datas de 12/01/2016 e 13/01/2016, realizou cotações de preços de ferramentas e peças na cidade de Ponta Grossa/PR, com saída às 07h30 e retorno às 18h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 046/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor do servidor ADRIANO OSVALDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, que, nas datas de 12/01/2016 e 13/01/2016, realizou cotações de preços de ferramentas e peças na cidade de Ponta Grossa/PR, com saída às 07h30 e retorno às 18h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 047/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor do servidor ROSNEI ANTÔNIO MACHADO, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, que, nas datas de 12/01/2016 e 13/01/2016, realizou cotações de preços de ferramentas e peças na cidade de Ponta Grossa/PR, com saída às 07h30 e retorno às 18h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 048/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Transportes, que, nas datas de 04/01/2016 e 05/01/2016, conduziu veículo para revisão na cidade de Ponta Grossa/PR, com saída às 07h30 e retorno às 20h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 049/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor do servidor ELIEZER MARINS MENDES, Secretário Municipal de Transportes, para reunião com Secretários de Estado na cidade de Curitiba/PR, com saída às 07h30 do dia 19/01/2015 e retorno às 19h do dia 20/01/2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 050/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor do servidor EVERSON PINTO RIBEIRO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serviços da Gerência de Cultura nos dias 03/12/2015, 08/12/2015, 11/12/2015, 17/12/2015 e 18/12/2015, nas cidades de Castro, Curitiba e Ponta Grossa/PR, com saída e retorno em horários variados.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 051/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor do servidor EVERSON PINTO RIBEIRO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serviços da Gerência de Cultura nos dias 04/11/2015, 09/11/2015, 13/11/2015, 18/11/2015 e 27/11/2015, nas cidades de Carambeí, Curitiba e Ponta Grossa/PR, com saída e retorno em horários variados.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 9H30min, do dia 4 de fevereiro de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, com área de 9.210,53 m², na localidade de Faxinal dos Mendes, neste Município. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 13 de janeiro de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 13H30min, do dia 4 de fevereiro de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de reforma de salas de cursos da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, na antiga Escola Aquarela, com área construída de 72,24 m², na rua Bernadete C. Moreira, 40, nesta cidade. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 13 de janeiro de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal